

prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, será utilizado o método de avaliação curricular como método de selecção obrigatória.

12.1.1 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos de maior relevância, para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

12.1.2 — Habilitação académica de base (HAB) Ou curso equiparado, experiência Profissional (EP) E formação profissional (FP) De acordo com a seguinte formula:

$$HAB + 4(EP) + 2(FP)AC = 7$$

12.1.2.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação académica superior;
- b) 18 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.3 — Experiência Profissional (FP): Experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as suas funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- b) 18 valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de função em realidade social, escolar e educativa, do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — Menos de um ano de exercício de funções em realidade social, escolar e educativa, do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 valores — 3 anos ou mais de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- e) 12 valores — 1 a 2 anos de experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- f) 10 valores — Menos de um ano de experiência, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.1.4 — Formação Profissional (FP): Formação Profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores o seguinte:

- a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada num total de 11 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (Avaliação Curricular) Consideram-se excluídos da lista de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Trindade Fialho Castelhana (Adjunta da directora do Agrupamento de Escolas da Benedita);

Vogal Efectivo — Irene Mendes dos Santos (Encarregada de Coordenação de Assistentes Operacionais);

Vogal suplente — Lúcia Ramalho Mendes Fialho (Assistente Operacional).

14 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método desde que o solicitem.

14.1 — A presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do

artigo 30.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro para realização de audiência dos interessados por:

- a) E-mail com recibo de entrega de notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção (Avaliação Curricular).

16.1 — Critério de desempate são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos apurados e dos excluídos no decurso da aplicação do método da selecção Avaliação Curricular, é notificada a todos os interessados, nos termos do artigo 36.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da directora do Agrupamento de Escolas da Benedita, é disponibilizada em edital, afixado nos serviços de Administração Escolar deste Agrupamento.

17 — Prazo de validade: Procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos de previsto do n.º 2 do artigo 40.º da portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria 83-A/2009 o presente Aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (w.w.w.bep.gov.pt) no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Lúcia Serralheiro*.  
202321892

#### Agrupamento de Escolas Cônego Dr. Manuel Lopes Perdigão

##### Despacho n.º 21425/2009

##### Nomeação do encarregado operacional

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de sua Excelência o Senhor secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1. do Ofício Circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a Assistente Operacional, Deolinda Correia Simões Gonçalves para exercer funções de Encarregado Operacional com efeitos a 6 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

15 de Setembro de 2009. — O Director, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

202320628

##### Despacho n.º 21426/2009

De acordo com o n.º 4 do artigo n.º 20 — competências do Director — do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, dando cumprimento ao estipulado no artigo 5.º da portaria 756/09 de 14 de Julho, designo para o cargo de Professor Bibliotecário a Professora do Quadro do Agrupamento Graça Maria Torres Silva Caetano.

15 de Setembro de 2009. — O Director, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

202322701

#### Agrupamento de Escolas D. Carlos I

##### Aviso n.º 16607/2009

#### Procedimento concursal comum de contratação de professores para satisfazer as necessidades de funcionamento das actividades de enriquecimento curricular no ano lectivo 2009-2010.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 14 de Setembro de 2009, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de trabalhadores abaixo indicados, com habilitações para a